



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

LEI Nº 384/2.003, de 26 de Fevereiro de 2.003.

-«Denomina de Ginásio Poliesportivo José
Ferreira de Sousa, o prédio localizado
no Bairro do Salgado»-

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU - (CE)

Faço saber que a Câmara Municipal de São Luís do Curu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominado de José Ferreira de Sousa o prédio do Ginásio que fica no Bairro do Salgado, em São Luís do Curu;

Art. 2º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 26 de Fevereiro de 2.003.


Fernando Abreu Barroso

- Prefeito Municipal -